



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE AGRESTINA - PE  
Casa Agrício Brasil

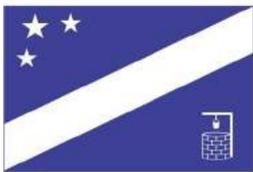


Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA  
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00e08635-f41-49da-aaac-57be53e22081

# ITEM – 20

Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano e data ou período das ocorrências.

Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020  
ANEXO V



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE AGRESTINA - PE**

**Casa Agrício Brasil**



**Resolução TC nº 110/2020**

**ANEXO V – Item 20**

## **DECLARAÇÃO NEGATIVA**

Declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao item 20 da Resolução T.C. Nº 110, de 09 de dezembro de 2020, que estabelece normas relativas à composição das prestações de contas anuais das Câmaras Municipais, que não foram instauradas, tomadas de contas especiais **nesta Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina-PE, durante o exercício de 2020.**

Agrestina, 31 de dezembro de 2020.

**Marcos Antônio de Oliveira Silva**  
**Presidente**

1845

1928

**AGRESTINA**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA  
Assinatura em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00e08635-f141-49da-aaac-57be53e22081